



EDITAL N° 03/2017 DE SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO

EDITAL N° 03/2017 – A SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR, instituição municipal de ensino superior, criada pela Lei Complementar n°. 265/2016, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes n°. 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ, neste ato representado por seu Secretário Adjunto, Senhor Marcio Magini, nomeado através de Portaria n° 784/2017 expedido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Macaé, publicado em 21/03/2017, torna pública a abertura de inscrições dos Programas de Pós Graduação *stricto Sensu* das IES públicas do município de Macaé, para o processo de seleção de bolsas de Mestrado, na data de **01 a 03 de agosto de 2017**, na **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, Rua Aluisio da Silva Gomes n°. 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ.

1. DOS OBJETIVOS:

Incentivar os Programas de Pós-Graduação *stricto Sensu* das IES públicas fixados no Município de Macaé, de significativa excelência, mediante a concessão de bolsas especiais a alunos de mestrado com destacado desempenho acadêmico.

2. DOS PROPONENTES:

2.1 São elegíveis alunos de Programas de pós-graduação *stricto sensu* das IES públicas, em nível de mestrado, com notas iguais ou superiores a 3 no CAPES, fixados no Município de Macaé.

2.2 O número de bolsas destinado aos programas de pós-graduação *stricto sensu* seguirá o seguinte critério:

2.3 As propostas submetidas neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos critérios de elegibilidade serão desclassificadas;

2.4 Os alunos indicados deverão passar por seleção criteriosa por parte dos programas e **estar em gozo de licença ou afastamento sem remuneração/salário ou, ainda, ter o contrato suspenso com a instituição empregadora**, exceto no caso de contrato de Professor, e não possuir bolsa em outro órgão de fomento;

3. ITENS DE APOIO E VALOR DA BOLSA:

Os recursos alocados para financiamento do presente edital são da ordem de **R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)**. Em um total de 12 bolsas de apoio com duração de 4 (quatro) meses cada. Tais recursos serão pagos aos bolsistas divididos em 04 (quatro) parcelas, pagos mensalmente, definidos na programação orçamentária da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**.



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação de Macaé
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

MESTRADO

R\$ 1.400,00

4. DA INSCRIÇÃO DAS PROPOSTAS:

4.1 Os Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* das IES públicas fixados no Município de Macaé que tiverem interesse em participar deste Edital deverão entregar impresso e presencialmente, no período de **01 a 03 de agosto de 2017, de 8h às 12h**, na Secretaria Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, sediada na Rua Aluisio da Silva Gomes nº 50 - Granja dos Cavaleiros, Macaé/RJ; Carta de Interesse, objetivando a distribuição igualitária das bolsas por Programa.

4.2 A divulgação da distribuição das cotas de bolsas por IES se dará no dia **04 de agosto de 2017** no site da Prefeitura Municipal de Macaé.

4.3 A inscrição deverá ser feita pelo coordenador do programa, através do preenchimento de Formulário Propostas de Bolsas, em anexo neste edital, no período de **01 a 10 de agosto de 2017, de 8h às 12h**, anexar, na ordem, os documentos relacionados no item 5.

5. DA DOCUMENTAÇÃO:

O coordenador do Programa de Pós-graduação deverá entregar os seguintes documentos, com assinatura e carimbo, à Superintendência Acadêmica:

5.1 Carta da Coordenação (com assinatura e carimbo do Coordenador ou do Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação), relatando o processo de seleção. O documento deverá conter: **(a)** a demanda de alunos, **(b)** o nome dos membros da banca de seleção, **(c)** o nome dos alunos aprovados (indicando a **data de ingresso oficial no curso** de cada aluno) e **(d)** os critérios de avaliação utilizados pelo Programa;

5.2 Cópia do documento da Capes comprobatório do nível e da nota final atribuídos ao curso (retirado do sítio eletrônico da Capes);

5.3 Documento comprobatório de que o Coordenador está habilitado pela Instituição a responder pelo curso;

5.4 O aluno contemplado com a bolsa deverá apresentar-se na Superintendência Acadêmica, assim como o coordenador do programa, para assinatura do **Termo de Compromisso do Bolsista de Mestrado** e demais documentos necessários à concessão de bolsa, **no período de 21 a 25 de agosto de 2017, no horário das 08h às 12h**, munido de cópias dos seguintes documentos do bolsista:



- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Comprovante de residência;
- *Currículo Lattes*;
- Comprovante de conta corrente no **Banco Itaú S/A**, em seu próprio nome (o encaminhamento para abertura da conta pode ser retirado na secretaria no momento da inscrição);
- Declaração de matrícula ativa no programa de Pós-Graduação;
- Diploma de Graduação;
- Declaração de nada consta da Biblioteca;
- Carta de intenção na qual fique claro o interesse em participar do referido projeto;
- Declaração de Ausência de Vínculo Empregatício (preenchida na Superintendência Acadêmica).

5.5 – Não será aceita, sob qualquer justificativa, a assinatura dos formulários de bolsa por outra pessoa que não seja o próprio bolsista e o próprio coordenador ou vice coordenador do programa, mesmo portando procuração.

6. CRONOGRAMA:

- **01 a 03 de agosto de 2017 – Prazo para encaminhamento da Carta de Interesse dos Programas de Pós Graduação *stricto sensu* das IES Públicas do município de Macaé;**
- **04 de agosto de 2017 - Divulgação da distribuição das cotas de bolsas por Programa no site da Prefeitura Municipal de Macaé;**
- **01 a 10 de agosto de 2017 – Prazo de inscrição dos Programas;**
- **21 a 25 de agosto - Período de assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista;**
- **02 a 31 de janeiro de 2018 - Data-limite para entrega do *Relatório Final de Atividades*, impresso e assinado pelo Coordenador do Programa.**

7. REJEIÇÃO DE PROPOSTAS:

7.1 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma (item 6); as propostas enviadas fora do prazo estipulado para submissão também não serão aceitas;

7.2 A **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** não se responsabilizará por propostas não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos;



7.3 Serão desclassificadas as propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas sem outros editais ou programas lançados pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**.

8. DESLIGAMENTO DE BOLSISTAS:

A qualquer momento, o coordenador (com a aprovação do colegiado do programa de pós-graduação) poderá solicitar à **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** o desligamento dos bolsistas com desempenho insatisfatório; essa solicitação deverá ser realizada por escrito e entregue na Secretaria Acadêmica da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, não configurando sua concessão em direito adquirido.

9. AVALIAÇÃO/RELATÓRIO DE DESEMPENHO DOS BOLSISTAS:

Ao final da vigência da bolsa, o coordenador e/ou professor orientador deve apresentar o relatório final, impresso e assinado, impreterivelmente, pelo Coordenador do Programa, descrevendo o que foi desenvolvido durante o tempo de permanência da bolsa.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Bolsistas com pendências documentais (inadimplentes) junto à **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR NÃO** poderão ser contemplados; cabe ao programa selecionado vetar o nome dos alunos nesta situação para o exercício de 2017;

10.2 Toda publicação, apresentação em eventos ou exposição apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoiada **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**;

10.3 Os trabalhos publicados e/ ou as apresentações de resultados decorrentes das atividades apoiadas pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** deverão, necessariamente, fazer referência a este apoio recebido;

10.4 A responsabilidade acadêmica dos bolsistas cabe aos orientadores dos mesmos, enquanto que a responsabilidade administrativa cabe ao coordenador do programa de pós-graduação;

10.5 Deverá ser comunicada à **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, pelo orientador/coordenador, qualquer alteração relativa à execução do projeto apresentado, acompanhada da devida justificativa;

10.6 O coordenador, o orientador e o aluno indicados são os responsáveis pela atualização de seus respectivos cadastros junto a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**. A não atualização dos dados cadastrais poderá gerar prejuízos ao candidato à bolsa, eximindo-se a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** de qualquer responsabilidade;



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação de Macaé
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior

10.7 A **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** reserva-se no direito de acompanhar o desenvolvimento dos projetos contemplados, além de solicitar aos coordenadores e bolsistas envolvidos a apresentação das ações à comunidade e meios de comunicação;

10.8 Os coordenadores e orientadores dos projetos selecionados neste Edital se comprometem a prestar assessoria *ad hoc* para a **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR** durante período de sua vigência;

10.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concessão de Bolsas em conjunto com o Secretário Adjunto da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**;

10.10 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral da **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR**, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Macaé, 31 de julho de 2017.

Marcio Magini
Secretário Adjunto de Ensino Superior



FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE BOLSA

COORDENADOR: _____

Email: _____

Tel.: _____

TITULAÇÃO MÁXIMA:

() Pós-Doutor () Doutor () Mestre

INSTITUIÇÃO QUE ATUA:

MODALIDADE: Mestrado

NOME DO PROGRAMA:

QUANTIDADE DE BOLSISTA(S): _____

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR

Declaro que tenho conhecimento da sistemática adotada pela SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR para a análise de solicitações no âmbito deste Programa. Autorizo a análise da proposta segundo essa sistemática e concordo com a avaliação da mesma pela Comissão de Concessão de Bolsas da SECRETARIA ADJUNTA DE ENSINO SUPERIOR.

LOCAL E DATA:

Macaé, _____ de _____ de 2017

ASSINATURA



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Educação de Macaé
Secretaria Municipal Adjunta de Ensino Superior